



PORTARIA COREN-PR Nº 22 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal no 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Decisão Coren PR Nº 86/2024 que Cria e Define os empregos em Comissão, as funções gratificadas e as gratificações temporárias no âmbito do Coren PR e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Decisão Coren PR Nº 86/2024 teve sua publicação em Diário Ofício da União em 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00239.000018/2025-84;

CONSIDERANDO deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Nomear os profissionais, listados abaixo, para os cargos relacionados.

I - Gratificações Temporárias

- a) **Adriane Gomes de Moraes Lima** - Agente de Contratações/ Pregoeiro;
- b) **Manoel Gilliard Paes de Sousa** - Encarregado de Dados.

II - Funções Gratificadas.

- a) **Elizabeth de Sousa da Cunha** - Assessor de Fiscalização;
- b) **Fernanda Cristina Baptista** - Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo;
- c) **Isabella Brongiel Klenk** - Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento.

III - Empregos em Comissão.

- a) **Ana Julia Verri Batista** - Chefe de Subseção - Lotada na Subseção Maringá;

Parágrafo Único - A empregada mantém-se no cargo como substituta até o dia 17 de janeiro de 2025.

b) **Liliana Claudia de Oliveira Guilherme Ferreira** - Chefe de Subseção - Lotada na Subseção Londrina;

- c) **Sabrina Renata Zanardi** - Chefe de Subseção - Lotada na Subseção Cascavel;
- d) **Paulo César Walter Souza** - Chefe do Setor de Atendimento Itinerante;
- e) **Everton Luiz Orias** - Chefe do Setor de Diárias, Auxílios Representação e Jetons;

- f) **Matheus Vieira de Melo da Costa Cirne** - Assessor de Comunicação Social;
- g) **Leonardo Bernardino** - Assessor de Gestão de Pessoas;
- h) **Raoni Bueno Tavares** - Assessor de Eventos Institucionais;
- i) **Ludwig Birkner de Lery Guimarães** - Assessor de Tecnologia da Informação;
- j) **Carolina Bassi** - Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão da Qualidade;
- k) **Rafael Santiago** - Assessor de Processos Éticos;
- m) **Tatiana de Carvalho Santos** - Chefe da Assessoria de Comunicação Social e Eventos Institucionais;
- n) **Camila Marya Leite Gubolin** - Chefe da Divisão de Licitações, Contratos e Convênios;
- o) **Simone Bortolozzi** - Chefe da Divisão Técnica de Contratações;
- p) **Jean Batista Moraes** - Chefe da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Frota;
- q) **Jaqueline Cristina de Souza Muchagata** - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas;
- r) **Ronaldo Ivan Bork** - Chefe da Divisão de Arrecadação e Cobrança;
- s) **Alison Gracino Ramos** - Chefe da Divisão de Pagamentos e Recursos Financeiros;
- t) **Silvia Luiz de Andrade** - Chefe da Divisão de Processos Éticos;
- u) **Anderson Iacer Bueno Carneiro** - Chefe da Divisão de Atendimento ao Público;
- v) **Juliana Nepel Batista Dal Lago** - Chefe da Divisão de Inscrição, Registro e Cadastro;
- w) **Elen Dias Accordi Medeiros** - Assessor de Controladoria;
- x) **Ricardo de Andrade Pontarolli** - Ouvidor Geral;
- y) **Marcus Vinicius da Rocha Santos da Silva** - Chefe da Divisão de Fiscalização do Exercício Profissional;
- z) **Riciane Santos Bobato** - Chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira;
- aa) **Gisele Basso Zanlorenzi** - Chefe do Departamento de Gestão do Exercício Profissional;
- ab) **Jonas Fernandes de Meira** - Chefe de Gabinete;
- ac) **Walace de Novaes Figueredo** - Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação;
- ad) **Luiz Antônio Schiminsky** - Controlador-Geral;
- ae) **Jessica Maryeli dos Santos Soares** - Procurador-Geral.

Art. 2º Revogar as portarias Coren PR Nº: 271/2024, 454/2022, 70/2024, 272/2024, 27/2017, 18/2018, 35/2018, 37/2018, 39/2018, 40/2018, 130/2018, 200/2012, 585/2024, 743/2024, 706/2022, 1065/2024, 031/2024, 041/2024, 045/2024, 909/2024, 093/2023, 08/2024, 167/2024, 020/2024, 522/2024, 068/2024, 685/2023, 009/2024, 901/2024, 010/2024, 013/2021, 835/2024, 597/2022.

Art. 3º As competências, atribuições, níveis, salários, lotação e demais informações são aquelas previstas na Decisão Coren PR Nº 86/2024.

Art. 4º Tendo em vista a dinâmica de pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público - GAP, dispensa-se a emissão de portaria aos empregados que farão jus a esta gratificação. Para pagamento, serão observadas as disposições da Decisão Coren PR Nº 86/2024, bem como a Divisão de Gestão de Pessoas deverá fazer o controle mensal para apurar se a quantidade de gratificações a serem pagas não extrapola a quantidade prevista na referida Decisão.

Art. 5º Esta Portaria tem efeito a partir de 08 de janeiro de 2025.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR 104.753-ENF

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR 202.932-ENF

Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 09/01/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 09/01/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0536956** e o código CRC **5BC2E9E9**.

Referência: Processo nº 00239.000018/2025-84

SEI nº 0536956

Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR,

CEP 80240-530 - Telefone:

- www.corenpr.gov.br